



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Neto Evangelista

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de sprays de pimenta e armas de choque às mulheres que possuem medida protetiva e dá outras providências:

Art. 1º Fica instituído que o Poder Executivo deve fornecer, gratuitamente, sprays de pimenta e armas de choque para mulheres que possuem medida protetiva, visando aumentar a segurança e a proteção destas.

Art. 2º As mulheres que possuem medida protetiva poderão solicitar o fornecimento dos produtos mencionados no Art. 1º, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópia da decisão judicial que concede a medida protetiva;

II - Documentos pessoais (RG, CPF);

III - Comprovante de residência.

Art. 3º O fornecimento dos produtos será acompanhado de um treinamento básico para o uso seguro e eficaz dos mesmos.

Art. 4º Em caso de uso indevido dos itens fornecidos contra pessoas alheias a relação da violência doméstica, a mulher beneficiada perderá o direito.

Art 5º. O Poder Executivo irá regulamentar a lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manoel Beckman, em São Luís 25 de novembro de 2025.

JOSE ARIMATEA LIMA
NETO
EVANGELISTA:011549813
39
Assinado de forma digital por
JOSE ARIMATEA LIMA NETO
EVANGELISTA:01154981339
Dados: 2025.11.25 14:56:55
-03'00"
NETO EVANGELISTA

Deputado Estadual



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Neto Evangelista

Justificativa:

O presente projeto tem como objetivo aumentar a proteção das mulheres que solicitaram e receberam medidas protetivas contra violência como instrumento de autodefesa e prevenção.

A violência contra a mulher é uma das mais graves e persistentes violações de direitos humanos. No Brasil, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que, a cada sete horas, uma mulher é vítima de feminicídio, sendo a maior parte desses crimes cometidos em contexto de violência doméstica.

No Maranhão, a situação não é diferente os registros de violência física, psicológica, sexual e patrimonial revelam a urgência de políticas integradas de proteção e segurança para essas mulheres.

Importa ressaltar que esta proposta não estimula a violência nem o confronto, mas confere às mulheres um instrumento de proteção imediata, de baixo custo, e amplamente aceito em normas de segurança pública de países democráticos. Trata-se de medida de caráter preventivo e humanitário.

O treinamento oferecido garantirá que as usuárias aprendam a utilizar esses instrumentos de forma eficaz e responsável, contribuindo para a redução da violência e proteção das mulheres.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manoel Beckman, em São Luís 25 de novembro de 2025.

JOSE ARIMATEA LIMA
NETO
EVANGELISTA:0115498
1339 NETO EVANGELISTA

Assinado de forma digital por
JOSE ARIMATEA LIMA NETO
EVANGELISTA:01154981339
Dados: 2025.11.25 14:57:21

Deputado Estadual